

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3247, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003

Gazeta de Bebedouro

Ano 78

nº 7446

pág. 07

06/02/2003

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 11 (onze) parcelas mensais, cada qual em valor conforme segue discriminado, valores estes, referentes a verba municipal:

§ 1º - APOIO À PESSOA IDOSA

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso - Servas do Senhor	R\$ 237,36	R\$ 2.610,96
Vila Beato Contardo		
Ferrini - Vila Vicentina	R\$ 50,09	R\$ 550,99
Total	R \$ 287,45	R\$ 3.161,95

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300- 3350. 00.00 - 08241 4015 - 9046.

§ 2º - APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS

	MENSAL	TOTAL
Assoc. De Pais e Amigos dos		
Excp. De Bebedouro- APAE	R\$ 4.125,61	R\$45.381,71
Assoc. De Valor. Dos Defic.		
Auditivos - A VIDA	R\$ 143,72	R\$ 1.580,92
Assoc. dos Deficientes		
de Bebedouro - ADB	R\$ 330,99	R\$ 3.640,89
TOTAL	R\$ 4.600,32	R\$ 50.603,52

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3350. 00.00 - 08242 4025 - 9050.

§ 3º - APOIO CRIANÇA CARENTE EM CRECHE

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 260,77	R\$2.868,47
Centro Assistencial Espírita		
"do Calvário ao Céu"	R\$ 260,77	R\$2.868,47
Centro Comunitário		
"Alto da Boa Vista"	R\$ 260,77	R\$2.868,47
Centro de Est. E Proj.		
p/o Bem Estar do Menor	R\$ 260,77	R\$2.868,47
TOTAL	R\$1.043,08	R\$11.473,88

I - Para atender as despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300 - 3350.00.00 - 08243 4005 - 9042

§ 4º - SEGMENTO FAMÍLIA

§ 4º - SEGMENTO FAMÍLIA

	MENSAL	TOTAL
Casa do Adolescente de Bebedouro	R\$ 471,45	R\$ 5.185,95
Casa Assis.Esp. "Anselmo Gomes"	R\$ 744,49	R\$ 8.189,39
Drogas, Conscientização e Apoio - DCA ..	R\$ 415,27	R\$ 4.567,97
Educandário Santo Antonio de Bebedouro	R\$3.990,84	R\$43.899,24
Missão Restauração	R\$2.452,09	R\$26.972,99
Soc. Rec. P.. Soc. E. Cult.		
José do Patrocínio	R\$ 409,65	R\$ 4.596,15
Grupo, Luta e Amor à Vida - GLAV	R\$ 579,13	R\$ 6.370,43
Rede Feminina de Combate ao Câncer	R\$ 490,18	R\$ 5.391,98
Assoc.Pro.Pac.Renais		
Transp. Bebedouro - APRET	R\$ 658,72	R\$ 7.245,92
Serviço Social de		
Atendimento Familiar - SSAF	R\$ 388,35	R\$ 4.271,85
Grupo Antialcoólico Indep.		
De Bebedouro - GAIB	R\$ 396,08	R\$ 4.356,88
Associação Antialcoólica de Bebedouro ..	R\$ 284,18	R\$ 3.125,98
Casa Assistencial Espírita do		
Calvário ao Céu -Albergue	R\$ 284,18	R\$ 3.125,98
Casa do Sol	R\$ 259,61	R\$ 2.855,71
Total	R\$11.824,22	R\$130.066,42

1 - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado utilizar a dotação 09.0300- 3350. 00.00 - 08244 4020 - 4334.

ART. 2º - A entidade prestará contas do recurso transferido nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de fevereiro de 2003

Davi Peres Aguiar
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de fevereiro de 2003

Roberto Afonso Giampaolo
 Diretor de Gabinete